

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A FMSRC - Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas nos itens 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Claro - Lei Complementar nº 17/2007, Lei Complementar Municipal nº 94/2014, e respectivas alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)*, no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br), ou pelos telefones (19) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

#### 2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO                                                                                                             |             |                    | VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 51,00 |                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Benefícios: Auxílio Alimentação no valor de R\$ 935,00 (benefício concedido por CPF, conforme legislação específica) + Vale Transporte* |             |                    |                              |                                                                                                                                              |
| Cargo                                                                                                                                   | Vagas<br>** | Vencimento<br>Base | Carga Horária<br>Semanal     | Requisitos                                                                                                                                   |
| Motorista                                                                                                                               | 01 + CR     | R\$ 1.999,71       | 40 h                         | Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" + Curso Específico de Condução de Veículos de Emergência. |

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

| ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO                                                                                                                |             |                    |                          | VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 65,00                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Benefícios: Auxílio Alimentação no valor de R\$ 935,00 (benefício concedido por CPF, conforme legislação específica) + Vale Transporte*</b> |             |                    |                          |                                                                                                       |
| Cargo                                                                                                                                          | Vagas<br>** | Vencimento<br>Base | Carga Horária<br>Semanal | Requisitos                                                                                            |
| Técnico em Segurança do Trabalho                                                                                                               | 01 + CR     | R\$ 2.179,21       | 40 h                     | Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe. |

| ENSINO SUPERIOR COMPLETO                                                                                                                       |             |                           |                          | VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 81,00                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Benefícios: Auxílio Alimentação no valor de R\$ 935,00 (benefício concedido por CPF, conforme legislação específica) + Vale Transporte*</b> |             |                           |                          |                                                                                                                                                           |
| Cargos                                                                                                                                         | Vagas<br>** | Vencimento<br>Base        | Carga Horária<br>Semanal | Requisitos                                                                                                                                                |
| Fonoaudiólogo                                                                                                                                  | 01 + CR     | R\$ 3.425,52              | 30 h                     | Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.                                                                  |
| Médico Especialista Auditor                                                                                                                    | CR          | R\$ 94,87 por hora<br>*** | 10 h                     | Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Médico Especialista Cardiologista                                                                                                              | 01 + CR     | R\$ 94,87 por hora<br>*** | 10 h                     | Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Médico Especialista Cirurgião de Cabeça e Pescoço                                                                                              | CR          | R\$ 94,87 por hora<br>*** | 10 h                     | Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Médico Especialista Cirurgião Geral                                                                                                            | 01 + CR     | R\$ 94,87 por hora<br>*** | 10 h                     | Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Médico Especialista Endocrinologista                                                                                                           | 01 + CR     | R\$ 94,87 por hora<br>*** | 10 h                     | Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe. |

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

|                                               |         |                              |      |                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------|---------|------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico Especialista<br>Fisiatra               | 01 + CR | R\$ 94,87 por<br>hora<br>*** | 10 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Médico Especialista<br>Gastroenterologista    | 01 + CR | R\$ 94,87 por<br>hora<br>*** | 10 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Médico Especialista<br>Geriatra               | CR      | R\$ 94,87 por<br>hora<br>*** | 10 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Médico Especialista<br>Infectologista         | CR      | R\$ 94,87 por<br>hora<br>*** | 10 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Médico Especialista<br>Mastologista           | CR      | R\$ 94,87 por<br>hora<br>*** | 10 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Médico Especialista<br>Nefrologista           | CR      | R\$ 94,87 por<br>hora<br>*** | 10 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Médico Especialista<br>Neurologista           | 01+ CR  | R\$ 94,87 por<br>hora<br>*** | 10 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Médico Especialista<br>Neuropediatra          | 01 + CR | R\$ 94,87 por<br>hora<br>*** | 10 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Médico Especialista<br>Otorrinolaringologista | CR      | R\$ 94,87 por<br>hora<br>*** | 10 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

|                                           |         |                               |      |                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------|---------|-------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico Especialista<br>Pediatria Infecto  | CR      | R\$ 94,87 por<br>hora<br>***  | 10 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Médico Especialista<br>Pneumologista      | 01 + CR | R\$ 94,87 por<br>hora<br>***  | 10 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Médico Especialista<br>Proctologista      | CR      | R\$ 94,87 por<br>hora<br>***  | 10 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Médico Especialista<br>Psiquiatra         | 01 + CR | R\$ 94,87 por<br>hora<br>***  | 10 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Médico Especialista<br>Ultrassonografista | 01 + CR | R\$ 94,87 por<br>hora<br>***  | 10 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Médico Plantonista<br>Pediatria<br>****   | 05 + CR | R\$ 102,74<br>por hora<br>*** | 24 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Médico Plantonista<br>Psiquiatra<br>****  | 01 + CR | R\$ 102,74<br>por hora<br>*** | 24 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Título de Especialista ou<br>Residência Médica na Área de Atuação<br>+ Registro no respectivo Conselho de<br>Classe. |
| Terapeuta Ocupacional                     | 01 + CR | R\$ 3.425,52                  | 30 h | Ensino Superior Completo na Área de<br>Atuação + Registro no respectivo<br>Conselho de Classe.                                                                        |

### Notas:

\* O Vale transporte é opcional para o servidor e concedido mediante o desconto de 6% (seis por cento), conforme legislação pertinente.

\*\* As vagas reservadas as pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas serão preenchidas nos termos do disposto na Lei Municipal nº 5976 de 02/07/2025. As vagas reservadas as pessoas com deficiência serão preenchidas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei nº 7.853/1989.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

\*\*\* Acrescido de demais vantagens previstas em lei.

\*\*\*\* Apenas aos profissionais que realizam plantões de 12 horas ininterruptas de trabalho será concedido auxílio refeição no valor de R\$ 45,00 (por plantão de 12 horas), conforme a legislação pertinente.

CR: Cadastro Reserva - vez que o Concurso Público se destina também ao preenchimento das vagas que vierem a surgir durante a sua vigência.

- 2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
  - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
  - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
  - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) da FMSRC;
  - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo público;
  - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da posse;
  - k) cumprir as determinações deste Edital;
  - l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
  - m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação e posse, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de cópias dos documentos acompanhados dos documentos originais.
- 2.6. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, bem como eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 01 de agosto de 2025 até 01 de setembro de 2025**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO e/ou do AVANÇASP.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
- 3.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) e localizar a área destinada ao Concurso Público da FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.2.1.;
  - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
  - d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
  - e) a FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
  - f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.4. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.4.1. O *QR Code Pix* (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.5. O boleto bancário estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.6. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- 3.6.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
- 3.6.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.6.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/*QR Code Pix* ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.6.5. A atualização da situação do pagamento poderá levar até 03 (três) dias úteis para a compensação de boletos bancários e transações via *PIX QR Code*. Durante esse período, o pagamento estará sujeito a processamento e verificação pelo sistema financeiro, e somente após a confirmação da compensação será atualizado o status do pagamento no sistema e na “Área do Candidato”.
- 3.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
  - 3.7.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
  - 3.7.2. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.8. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.6.2.) ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.9. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
  - 3.9.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.10. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.
- 3.11. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- 3.12. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.13. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.14. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.15. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.
- 3.16. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.17. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.18. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.19. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.20. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 4 deste Edital.
- 3.21. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir:
- 3.22.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.22.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.22.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea “j” do item 10.22 deste edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.22.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- 3.22.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.22.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.22.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 4.1.1. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada do Laudo Caracterizador de Deficiência devidamente preenchido por profissional da saúde habilitado e candidato, bem como disposto no Anexo III.
- 4.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico, juntamente o Atestado preenchido (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 4.1.2.1 Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após o período descrito no item 4.1.2
- 4.1.3. O laudo médico deverá conter:
- a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência a Classificação Internacional de Doenças, 10ª Edição (CID 10), bem como a causa da deficiência;
  - b) A deficiência física, com laudo do médico assistente contendo uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, descrevendo as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especificando as limitações funcionais para a vida diária, com indicação da necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso e acompanhado de exames complementares relacionados;
  - c) A deficiência auditiva, se for o caso, com laudo do médico especialista acompanhado de Audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição;
  - d) A deficiência visual, se for o caso, com laudo do médico especialista acompanhado de Acuidade Visual (AV) em Ambos os Olhos (AO), aferida com e sem correção e Campo Visual em AO;
  - e) A deficiência mental, se for o caso, com laudo do médico especialista, psicólogo ou profissional de saúde de nível superior, com atuação nessa deficiência;
  - f) Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), se for o caso, com laudo psiquiátrico, psicólogo ou profissional de saúde de nível superior, com atuação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

nessa deficiência, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos), cuja validade é indeterminada, não sendo considerada a data da emissão:

- I. Capacidade de comunicação e interação social;
  - II. Reciprocidade social;
  - III. Qualidade das relações interpessoais; e
  - IV. Presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos;
- g) A deficiência na comunicação (natureza grave), se for o caso, com laudo de médico otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, detalhando os impedimentos, com as respectivas gradações e barreiras enfrentadas;
- h) A deficiência múltipla, se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências.
- 4.1.3.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico e(ou) laudo caracterizador da deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data da emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e grau ou nível de sua deficiência, bem como suas limitações e necessidades de adaptações.
- 4.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 4.3. No formulário de inscrição deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “Área do Candidato”.
- 4.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 4.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 4.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 4.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 4.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) na área deste Concurso Público, conforme Anexo VII – Cronograma.
- 4.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).

- 4.7.2. Na data estabelecida no Anexo VII – Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP ([www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br)) as respostas aos recursos interpostos.
- 4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 4.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na “Área do Candidato”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 4.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) da FMSRC.
- 4.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 4.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 4.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 4.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e todas atribuições inerentes ao cargo para o qual foi convocado.
- 4.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 4.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 4.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, a segunda, somente a pontuação dos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, e a terceira, somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, sempre em ordem decrescente de classificação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- 4.15.1. O candidato convocado pela lista de classificação de pessoa com deficiência não será convocado pela lista geral ou vice-versa, prevalecendo a classificação pela qual for convocado primeiro.
- 4.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 4.16.1 Os documentos apresentados para a inscrição como pessoa com deficiência deverão ser apresentados, também, no ato da perícia do SESMT da FMSRC, devendo constar no prontuário do mesmo, para todos os fins que forem necessários pela FMSRC.
- 4.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilita ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isenta o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 4.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

**5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS**

- 5.1. Às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto da Lei Municipal nº 5.976/2025, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, ficando reservado, para cada cargo, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas e das que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas aqueles que se enquadrarem na referida Lei, sendo:
- 5.1.1.1. Pessoa preta ou parda: os candidatos que se autodeclararem no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.
- 5.1.1.2. Pessoa indígena: os candidatos que se identificam como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;
- 5.1.1.3. Pessoa quilombola: os candidatos que pertencem ao grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
- 5.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a dois. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas as pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 5.1.3. O candidato que desejar concorrer na condição acima descrita deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) a Autodeclaração (Anexo IV), contendo obrigatoriamente as informações nela constantes, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.
- 5.1.3.1. A Autodeclaração deverá conter 01 (uma) foto, em tamanho 5x7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem,

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

durante o período das inscrições, devendo a data estar estampada na frente da foto.

- 5.1.3.1.1. Os candidatos Indígenas deverão anexar, junto com a declaração descrita no item acima, o RANI - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena.
  - 5.1.3.2. Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a “mão”.
  - 5.1.3.3. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Edital, impedirá que concorra às Vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às Vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.
- 5.2. A relação dos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas será divulgada no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) na área deste Concurso Público, conforme Anexo VII - Cronograma.
  - 5.2.1. O candidato preto, pardo, indígena ou quilombola cujo pedido de inscrição para as vagas reservadas não conste da relação publicada ou tenha sido indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da relação, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
  - 5.2.2. Na data estabelecida no Anexo VII - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP ([www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br)) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.3. O candidato que, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo, indígena ou quilombola, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.
  - 5.3.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa preta, parda, indígena ou quilombola deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na “Área do Candidato”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.5. Se, quando da convocação, não existirem candidatos inscritos como pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 5.6. Em caso de ausência ou desistência de candidato preto, pardo, indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou quilombola classificado na sequência.
- 6.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- 5.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e candidatos na condição de pessoa com deficiência, a segunda, somente a pontuação dos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e a terceira, somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, sempre em ordem decrescente de classificação.
- 5.8.1. O candidato convocado pela lista de classificação de candidato preto, pardo, indígena e quilombola não será convocado pela lista geral ou vice-versa, prevalecendo a classificação pela qual for convocado primeiro.
- 5.9. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao interessado se inscrever como candidato preto, pardo, indígena e quilombola, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.10. A Autodeclaração enviada pelo candidato ficará anexada ao formulário de inscrição, não sendo devolvida ao candidato ou excluída em nenhuma hipótese.
- 5.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.
- 5.12. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

**6. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSEXUAL**

---

- 6.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo V.
- 6.2. O candidato deverá anexar juntamente da Declaração - Anexo V, foto recente e documento de identificação com foto (RG ou CNH), através da “Área do Candidato”.
- 6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada através da “Área do Candidato”, conforme Anexo VII - Cronograma.
- 6.4. Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 6.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6. O AVANÇASP e a FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

---

- 7.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo e também nas Leis Municipais de nº 5.300/2019, nº 5.354/2019 e nº 5.373/2020, e Decreto Federal nº 11.016/2022, é facultado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- 7.1.1. Seja portador de deficiência física, auditiva, visual, mental, múltipla e intelectual, desde que esteja desempregada há mais de seis meses, e que possua renda familiar abaixo de dois salários-mínimos, nos termos da Lei Municipal de nº 5.300/2019;
- 7.1.2. Seja doador de sangue, tendo realizado no mínimo, 3 (três) doações retroativas a data de abertura das Inscrições para este Concurso Público, atestadas que foram realizadas a banco de sangue ou instituições coletoras sediadas no Município de Rio Claro; ou
- 7.1.3. Seja prestador de serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo;
  - 7.1.3.1. Em conformidade com o artigo quarto da Lei Municipal de nº 5.373/2020, para ter direito à isenção o cidadão convocado deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo duas eleições oficiais, consecutivas ou não.
  - 7.1.3.2. Entende-se como período eleitoral ou período de eleição, a véspera e o dia do pleito, e considera-se cada turno como uma eleição.
- 7.1.4. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 7.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) cópia dos documentos abaixo descritos, em um único arquivo, em campo próprio disponibilizado no sistema, **até o dia 05 de agosto de 2025**:
  - 7.2.1. O candidato que realizar inscrição para cargos diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas um deles.
  - 7.2.2. Na hipótese de o candidato solicitar isenção para mais de um cargo em desconformidade com o item 7.2.1., será considerada apenas a solicitação da primeira inscrição, de modo que as solicitações excedentes serão desconsideradas.
  - 7.2.3. No caso de pessoa com deficiência desempregada, nos termos do item 7.1.1:
    - a) Laudo médico fornecido por um profissional do SUS - Sistema Único de Saúde contendo o nome completo do candidato, sendo que o laudo médico deverá conter:
      - a.1) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
      - a.2) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
      - a.3) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
      - a.4) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
      - a.5) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
    - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social:
      - b.1) Cópia da página com foto e verso com a identificação;
      - b.2) Cópia da página de admissão e demissão do último emprego, emprego temporário ou estágio remunerado;

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

b.3) Cópia da página em branco seguinte e imediatamente após a demissão;

- c) Formulário de rescisão de contrato de trabalho;
- d) Comprovante do seguro-desemprego, quando for o caso;
- e) Comprovante de renda familiar mensal, bem como certidão de nascimento de todos os dependentes;
- f) RG e CPF ou CNH.

7.2.3.1. A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.

7.2.4 No caso de doador de sangue, nos termos do item 7.1.2:

- a) Comprovantes expedidos por entidade coletora pública, o qual deverá conter: nome completo do doador, RG do doador, CPF do Doador, data e demais dados referentes as doações;
- b) RG e CPF ou CNH.

7.2.5. No caso de prestador de serviços no período eleitoral, nos termos do item 7.1.3:

- a) Declarações, atestados ou diplomas, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, as funções desempenhadas, os turnos, as datas e os turnos das eleições, plebiscitos ou dos referendos;
- b) RG e CPF ou CNH.

7.2.6. No caso de inscrição no CadÚnico, nos termos do item 7.1.4:

- a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
- b) RG e CPF ou CNH.

7.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos no artigo 296 à 311 do Código Penal.

7.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.

7.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.

7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

7.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) na área deste Concurso Público, conforme Anexo VII - Cronograma.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- 7.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
- 7.7.2. Na data estabelecida no Anexo VII – Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP ([www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br)) as respostas aos recursos interpostos.
- 7.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 7.2.
- 7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 7.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.
- 7.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

**8. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA AS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS (IRAs)**

---

- 8.1. Considerando o disposto no Decreto nº 66.575, de 17 de Março de 2022, do Governo do Estado de São Paulo, fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem, poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO.
- 8.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigido a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 8.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.
- 8.4. A FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO e o AVANÇASP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 8.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensão, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

**9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

---

- 9.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
- 9.1.1. Para os cargos de **Fonoaudiólogo, Médico (Todos) e Terapeuta Ocupacional**:
- a) Prova Objetiva;
  - b) Prova de Títulos.
- 9.1.2. Para o cargo de **Motorista**:
- a) Prova Objetiva;
  - b) Prova Prática.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

9.1.3. Para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**:

a) Prova Objetiva.

### 10. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a data de **19/10/2025 às 09:00**, no Município de Rio Claro/SP.
- 10.2. Os candidatos aos cargos de **Médicos**, que realizarem inscrição para mais de uma especialidade, poderão realizar as Provas no mesmo período, não lhes sendo acrescido qualquer tempo adicional para a realização das mesmas.
- 10.3. Para os demais cargos, o candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de uma Prova Objetiva.

| Cargos                                                   | Prova                                                                                                                     | Questões                          | Duração da Prova |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| Motorista                                                | Língua Portuguesa<br>Matemática e Raciocínio Lógico<br>Conhecimentos Específicos<br><b>TOTAL</b>                          | 10<br>10<br>20<br><b>40</b>       | 3 h              |
| Técnico em Segurança do Trabalho                         | Língua Portuguesa<br>Matemática e Raciocínio Lógico<br>Noções de Informática<br>Conhecimentos Específicos<br><b>TOTAL</b> | 10<br>05<br>05<br>20<br><b>40</b> | 3 h              |
| Fonoaudiólogo<br>Médico (Todos)<br>Terapeuta Ocupacional | Língua Portuguesa<br>Matemática e Raciocínio Lógico<br>Noções de Informática<br>Conhecimentos Específicos<br><b>TOTAL</b> | 10<br>10<br>05<br>25<br><b>50</b> | 3 h              |

- 10.4. As Provas Objetivas para todos os cargos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 10.5. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 10.1, sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- 10.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Rio Claro/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 10.7. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 10.8. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 10.9. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
- 10.10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 10.11. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará em devolução do valor da inscrição.
- 10.12. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.
- 10.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**
- 10.13.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou **documentos digitais**.
- 10.13.1.1. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.
- 10.13.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 10.13.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.13.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- 10.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 10.14.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 10.14.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 10.15. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 10.15.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 10.15.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 10.16. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.16.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.16.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.16.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.17. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 10.17.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 10.18. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 10.18.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.
- 10.18.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.
- 10.19. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.20. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 10.21. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.21.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

10.22. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
- k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10.23. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

10.23.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 10.22, deste Capítulo.

10.23.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 10.22, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.

10.23.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

10.24. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 10.22, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 10.23.2, deste Capítulo.

10.25. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- 10.25.1. O AVANÇASP e a FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.26. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 10.26.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 10.26.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.27. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 10.28. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 10.29. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - estabelecer, se a ocorrência se verificar após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 10.30. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 10.31. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 10.33. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.34. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

**11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

---

- 11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.
- 11.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

- 11.2.1 No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 11.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:
- $$P = (100 / Q) \times TA, \text{ onde:}$$
- P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
- Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
- TA = Total de Acertos do Candidato
- 11.4. Para todos os cargos a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório e classificatório**.
- 11.5. Para o cargo de **Médico (todas as especialidades)**, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **30 (trinta)**.
- 11.6. Para o cargo de **Motorista**, será considerado habilitado o candidato que se enquadrar cumulativamente no disposto do item 11.7. e no Capítulo 13, item 13.2.
- 11.7. Para os demais cargos, será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

### 12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1. Os candidatos aos cargos de **Fonoaudiólogo, Médico (Todos) e Terapeuta Ocupacional** que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.
- 12.1.1. Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o título, juntamente com o Anexo VI – Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**.
- 12.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos no artigo 296 à 311 do Código Penal.
- 12.2. O candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar título para cada cargo pertinente. O envio de título para um cargo não será considerado para outros cargo em que o candidato esteja inscrito.
- 12.3. Somente será pontuado o título do candidato habilitado na Prova Objetiva, nos termos dos itens 11.5 e 11.7. do Edital.
- 12.4. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá apresentar apenas 01 (um), aquele correspondente a maior pontuação, de acordo com o seguinte critério.

| Título                                                                                                                                                                                                                                             | Pontos |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação “lato sensu” em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso. | 2,0    |

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

|                                                                                                                                                                                                 |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.  | 3,5 |
| Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar. | 5,0 |

- 12.5. A pontuação total atribuída ao quesito não será superior a **05 (cinco) pontos**.
- 12.6. Na hipótese de o candidato enviar mais títulos que o previsto no item 12.4., os excedentes serão desconsiderados.
- 12.7. Os candidatos aos cargos especificados, somente terão seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.
- 12.7.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato à área de atuação e guardar estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.
- 12.7.2. Aos cargos que já possuem como um requisito o título de especialização em determinada área, estes não serão pontuados, tendo em vista se tratar de um requisito mínimo para provimento do cargo, devendo o candidato enviar títulos pertinentes a outros cursos relacionados a área de atuação.
- 12.8. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:
- O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
  - Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
  - A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;
  - O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático.
  - Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso;
- 12.9. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 12.10. Os candidatos que não apresentarem títulos, serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 12.11. Não serão aceitos títulos entregues via postal, via correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

- 12.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 12.13. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 12.14. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
- 12.15. A FMSRC – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.
- 12.16. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 12.1.2. deste Edital.
- 12.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

### 13. DA PROVA PRÁTICA

---

- 13.1. A Prova Prática, de caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, será realizada para o cargo **Motorista**, em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
- 13.2. Serão convocados para a Prova Prática os **30 (trinta)** candidatos com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 13.2.1. deste Edital, bem como **09 (nove)** candidatos inscritos na modalidade de pessoa preta, parda, indígena ou quilombola e **02 (dois)** candidatos inscritos como pessoa com deficiência, com as melhores pontuações na Prova Objetiva em suas listas específicas, aplicando-se o critério de desempate previsto neste item.
  - 13.2.1. Dos critérios de desempate aplicados para a Prova Prática:
    - a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
    - b) maior pontuação na Prova Objetiva;
    - c) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
    - d) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
    - e) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
    - f) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
  - 13.2.2. Os demais candidatos, ainda que habilitados nas Provas Objetivas e que não forem convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item 13.2, serão excluídos do Concurso Público.
  - 13.2.3. Na hipótese de classificação de apenas um candidato na Prova Objetiva, para os cargos previstos no item 13.1., ficará a critério da FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO e do AVANÇASP, a dispensa do candidato para a realização da Prova Prática.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- 13.3. A Prova Prática será realizada pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato de desempenhar tarefas relacionadas as atribuições inerentes ao cargo pertinente.
- 13.4. Para realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início, portando Cartão de Inscrição, Documento Oficial e Original com Foto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 13.5. O candidato deverá, ainda, estar munido de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao cargo**. Não será permitido, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática pelo candidato que não apresentar CNH original ou com data de validade vencida, seja qual for o motivo alegado.
- 13.6. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza do cargo, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **30 (trinta)**.
- 13.7. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 13.8. A Prova Prática será realizada pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.

**14. DA CLASSIFICAÇÃO**

---

- 14.1. Para o cargo de **Motorista**, a Pontuação Final equivalerá a até 200 (duzentos) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova Prática (100 pontos).
- 14.2. Para os cargos de **Fonoaudiólogo, Médico (Todos) e Terapeuta Ocupacional** a Pontuação Final equivalerá a até 105 (cento e cinco) pontos, correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova de Títulos (05 pontos).
- 14.3. Para o cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho** a Pontuação Final equivalerá a até 100 (cem) pontos, correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva (100 pontos).
- 14.4. Serão elaboradas 03 (três) listas contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, a segunda, somente a pontuação dos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, e a terceira, somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, sempre em ordem decrescente de classificação.
- 14.5. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 14.6. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) maior pontuação na Prova Prática;
- d) maior pontuação na Prova Objetiva;
- e) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- f) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- h) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- i) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**15. DOS RECURSOS**

---

- 15.1. Será admitido recurso quanto:
  - a) ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
  - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência, negro, solicitação especial e/ou uso do nome social;
  - c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
  - d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
  - e) a pontuação dos Títulos;
  - f) ao resultado final preliminar da Prova Prática;
  - g) ao resultado final preliminar.
- 15.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
  - 15.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
  - 15.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 15.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 15.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 15.2.
  - 15.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 15.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP ([www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br)), de acordo com as instruções constantes na “Área do Candidato” na página do Concurso Público.
  - 15.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
  - 15.4.2. O AVANÇASP e a FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 15.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 15.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital
- 15.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva à todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 15.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) na “Área do Candidato”, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 15.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em decorrência dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 15.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/reclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 15.12. Serão indeferidos os recursos:
  - a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - e) sobre temas ou assuntos já analisados;
  - f) encaminhados por correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital
- 15.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 15.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 15.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) na área deste Concurso Público.

**16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO**

---

- 16.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO.
- 16.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 16.3. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

- 16.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.
- 16.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, as cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
  - b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de situação de cadastro do CPF junto a Receita Federal ([www.gov.br/receitafederal](http://www.gov.br/receitafederal));
  - d) Cédula de identidade;
  - e) Certidão de Nascimento;
  - f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
  - g) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 18 anos;
  - h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
  - i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
  - j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se do sexo masculino);
  - k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
  - l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
  - n) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
  - o) Carteira de vacinação ou documento comprobatório inclusive quanto a Covid-19 e;
  - p) Cartão SUS;
  - q) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Declaração de Isenção;
  - r) Comprovante de Registro e Certidão Negativa no Conselho de Classe;
  - s) Comprovante de consulta dos dados cadastrais no E-social (Consulta Qualificação Cadastral) e;
  - t) 02 (duas) Fotos 3X4.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- 16.6. Caso haja necessidade, a FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar outros documentos complementares.
- 16.6.1. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão contratados se aprovados no exame médico admissional.
- 16.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando na convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 16.8. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 16.9. Não será contratado o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 16.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 17.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 17.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO.
- 17.4. A FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Concurso Público.
- 17.5. A FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 17.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
- 17.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso Público serão de competência da FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO.
- 17.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 17.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
- 17.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

- 17.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "*Área do Candidato*", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO.
- 17.11. A FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
  - c) endereço de difícil acesso;
  - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - e) correspondência recebida por terceiros.
- 17.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 17.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.12. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 17.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 17.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 17.15. A FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 17.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 17.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela FMSRC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.

Rio Claro, 01 de agosto de 2025.

**MARCO AURÉLIO MESTRINEL**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025****ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS****FONOAUDIÓLOGO**

Prestar assistência fonoaudiológica nas unidades e serviços do município, para promoção e proteção da saúde, a detecção e tratamento precoces e a reabilitação de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, inclusive em equipe de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; planejar e ministrar cursos de treinamentos promovidos pela Municipalidade; realizar serviços de Fonoaudiologia; assessorar órgãos e serviços do Município no campo da Fonoaudiologia; emitir parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; executar atividades compatíveis com as exigências e necessidades da FMSRC, em conformidade com o exercício da profissão; integrar-se à equipe de saúde.

**MÉDICO ESPECIALISTA (TODOS)**

Aplicar os conhecimentos de medicina, dentro de sua especialidade, na prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das doenças do corpo humano; coordenar atividades médicas institucionais. Diagnosticar situações de saúde da comunidade; realizar consultas médicas e atendimentos domiciliares ou em outra unidade, aplicando conhecimento e/ou utilizando os recursos da medicina necessários para a prevenção e a execução de procedimentos para diagnóstico, tratamento de doenças e reabilitação do paciente; realizar atendimento médico de referência na especialidade, na unidade de saúde ou em local designado, realizar exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças, bem como contribuir em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população; prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando todos os recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade; realizar ações de educação permanente e continuada para o aperfeiçoamento do sistema único de saúde, incluindo atividades de monitoria; executar outras atividades desenvolvidas em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, previstas em normas internas, incluindo alimentação dos sistemas de informação; integrar-se à equipe de saúde.

**MÉDICO PLANTONISTA (TODOS)**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Realizar exames médicos necessários para a Admissão de servidores públicos municipais; Cumprir as determinações

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

previstas no Código de Ética Médica e demais legislações vigentes; Executar outras atribuições afins; Integrar-se à equipe de saúde.

### MOTORISTA

Dirigir a viatura que lhe for destinada, acionando os comandos de marcha e direção e conduzir em trajeto determinado, de acordo com regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pacientes, de materiais, medicamentos, roupa e outros. Zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação da viatura. Cuidar da limpeza e manutenção da viatura. Providenciar a lubrificação e abastecimento, bem como os reparos necessários. Comunicar ao seu chefe imediato, toda e qualquer anormalidade observada no funcionamento da viatura. Zelar pelo perfeito funcionamento dos equipamentos e acessórios da viatura, destinados ao atendimento do paciente. Acionar os dispositivos de alerta da ambulância quando necessário, observando as regras básicas de trânsito e de acordo com normas pré-estabelecidas. Auxiliar o paciente na entrada e saída da viatura com ou sem maca. Quando do transporte de pacientes acompanhados por médico ou paramédico, seguir as instruções deles emanadas. Promover o transporte dos pacientes de maneira cordial, orientando-os quanto ao local que serão atendidos, bem como os critérios de retorno. Obedecer rigorosamente à remoção elaborada pelo setor competente, sendo vedado o transporte de pacientes não constantes da remoção, exceto casos de altas hospitalares, respeitando-se a capacidade de lotação da viatura e segundo orientações recebidas. Anotar corretamente as informações transmitidas pela central a ser efetuada e operar o rádio para destinar veículo ou dirigir o veículo, se necessário, realizando o trabalho de operador de frota. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica, quando estiver em veículo de suporte básico ou avançado. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Passar o plantão para o próximo motorista, quando do término de seu horário de trabalho. Executar serviços administrativos pré-estabelecidos, quando em viagens que permitam tal realização. Manter-se junto à viatura ou próximo dela, facilitando o acesso dos pacientes. Auxiliar nos serviços de carga e descarga do material transportado. Preencher regularmente os relatórios de serviços e demais impressos, relacionados com o controle da viatura. Responsabilizar-se pelas multas impostas à viatura, quando na sua direção. Recolher a viatura na garagem oficial quando do término do serviço, comunicando o seu chefe imediato qualquer irregularidade. Executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro. Integrar-se à equipe de saúde.

### TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Instruir e orientar os funcionários sobre normas de segurança, inspecionar locais para verificar condições físicas de trabalho e sua segurança; elaborar, participar da elaboração e implementar a política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações, integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologia e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; participar do estabelecimento de normas e dispositivos de segurança sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações a fim de eliminar e ou minimizar riscos e acidentes; instruir os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de precaução de acidentes de trabalhos, ministrando palestras e treinamentos na área de segurança do trabalho; realizar medições de luminosidade, ruído, temperatura, exposições a produtos químicos, anotando em formulários próprios para emitir pareceres referentes à concessão de adicionais de periculosidade, insalubridade entre outras; investigar e analisar acidentes de trabalho, identificando as causas e propondo as soluções; informar aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem ou eliminem esses riscos; analisar riscos, acidentes e falhas no trabalho, investigando causas e propondo medidas corretivas e preventivas; elaborar planilha e cálculo do coeficiente de frequência e gravidades dos afastamentos do trabalho; proceder a

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

diligência, prestar informações e emitir pareceres e outras atribuições estabelecidas na normatização da profissão, estabelecidas pelo Ministério do trabalho ou por legislação específica; integrar-se à equipe de saúde.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Realizar avaliação diagnóstica utilizando-se de atividades técnicas apropriadas; tratar de problemas que interferem na atuação funcional de pessoas debilitadas por doenças físicas ou mentais, desordens emocionais, incapacidades congênitas ou de desenvolvimento e envelhecimento; ensinar exercícios corretivos à pacientes; promover a reintegração de pacientes à família e outros grupos familiares; elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município; executar outras atribuições que caracterizem a melhoria do serviço público de saúde de Rio Claro; integrar-se à equipe de saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025****ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*****CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO***

---

**Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 10 – DAS PROVAS OBJETIVAS:****LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sistema de numeração decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos de raciocínio lógico. Sucessor e antecessor (até 1000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Números decimais e porcentagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****MOTORISTA**

Código de Trânsito Brasileiro (atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.); Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas. Dos Crimes de trânsito. Segurança e velocidade. Condutores de veículos, deveres e proibições. Noções de mecânica do veículo: conhecimentos elementares do funcionamento do motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão das correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão; equipamentos obrigatórios; extintor de incêndio; painel de instrumentos; principais indicadores; manutenção do veículo; verificação de itens básicos; sistemas de lubrificação, resfriamento, alimentação (combustível), ignição, escape, direção, transmissão e freios. Noções de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas e acessórios simples. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão. Segurança no trânsito. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética.

***CARGO DE ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO***

---

**Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 10 – DAS PROVAS OBJETIVAS:****LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Ortografia. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

MS-Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Legislação sobre higiene e segurança do trabalho. Segurança do trabalho. Meios de comunicação: recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's). Acidentes de trabalho: legislação, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Estatísticas de acidentes. Doenças profissionais. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. Equipamentos de proteção individual (EPI's) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC's). Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Aspectos de saúde coletiva.

#### **CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 10 – DAS PROVAS OBJETIVAS:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de Linguagem. Ortografia. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Crase. Coesão. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos.

#### **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e fisiologia aplicadas à Fonoaudiologia: sistema nervoso; sistema respiratório; sistema fonatório; sistema articulatório/de ressonância; sistema auditivo/vestibular. Patologias, diagnóstico e tratamento em Fonoaudiologia: patologias do sistema nervoso e distúrbios neurológicos da comunicação (afasia, distúrbios cognitivo-comunicativos, Síndrome do Hemisfério Direito – SHD, Lesão Encefálica Traumática – LET, ataxia de Friedreich, esclerose múltipla, doença de Parkinson, Esclerose Lateral Amiotrófica – ELA); distúrbios motores da fala (apraxia de fala, disartria); distúrbios da deglutição (disfagias); patologias respiratórias (asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC, Insuficiência Cardíaca Congestiva – ICC, Lesão da Medula Espinal – LME); patologias do sistema fonatório (úlceras de contato, granuloma, nódulos, papiloma, pólipos, carcinoma da laringe, tremor essencial das pregas vocais, cistos intracordiais, disfluência, disartrofonía, disfonia espástica, distúrbio fonológico (dislalia), laringite, paralisia de prega vocal, Distúrbio Específico de Linguagem – DEL; patologias associadas ao sistema articulatório/de ressonância (fissuras labiopalatinas, Síndrome velocardiofacial, Síndrome de Pierre Robin, Síndrome de Stickler, câncer de língua, dano ao nervo glossofaríngeo, dano aos nervos vago e acessório, dano ao nervo hipoglosso, paralisia facial, paralisia cerebral, síndrome da disfunção da ATM); patologias do sistema auditivo/vestibular (anomalias da orelha externa, anomalias da orelha média, anomalias da orelha interna, doença autoimune da orelha interna, complexo TORCH, meningite bacteriana, doença de Ménière, Vertigem Posicional Paroxística Benigna (VPPB), presbiacusia, Perda Auditiva Induzida por ruído – PAIR, dislexia). Intervenção fonoaudiológica em queimaduras. Avaliação e terapia fonoaudiológica na deficiência intelectual, nos transtornos globais do desenvolvimento, no Transtorno do Espectro Autista (TEA) e na síndrome de Down. Saúde Mental e Fonoaudiologia: linguagem e psiquismo. Avaliação audiológica: audiometria, audiograma, medidas de imitância acústica, laudo audiológico. Pessoas com deficiência e as competências da Fonoaudiologia. Estratégias e Reabilitação Audiológica em Idosos. Fonoaudiologia hospitalar: traqueotomia e ventilação mecânica; atuação fonoaudiológica em UTI, unidade de terapia intensiva neonatal. Saúde coletiva: Fonoaudiologia preventiva; biossegurança em Fonoaudiologia; Sistema Único de Saúde (SUS); fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar. Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia na saúde do trabalhador. Fonoaudiologia e estética da face. Língua e linguagem: interface saúde e educação; caráter interdisciplinar nas práticas fonoaudiológicas; alfabetização e letramento; leitura e escrita; educação inclusiva; distúrbios específicos de linguagem; aquisição de linguagem e aquisição fonológica em Fonoaudiologia; linguística, fonética e fonologia. Legislação: Lei Federal nº 6.965/1981 (Regulamentação da Profissão de Fonoaudiólogo), Decreto Federal nº 87.218/1982 (Código de Ética da Fonoaudiologia); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025****MÉDICO ESPECIALISTA AUDITOR**

**Especialidade:** Auditoria Médica: Conceito, objetivos e tipos de auditoria: preventiva, concorrente, retrospectiva. Ciclo de auditoria médica. Indicadores de qualidade em saúde. Atividades de auditoria em instituições públicas e privadas. Ética na auditoria médica: sigilo, conflitos de interesse, conduta profissional. Avaliação de prontuários, exames e procedimentos médicos. Instrumentos e técnicas de auditoria: checklists, protocolos, pareceres. Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (RCA): Conceito e estrutura do RCA no SUS. Papel do médico auditor no processo de regulação e controle assistencial. Autorização e glosa de procedimentos. Sistemas informatizados: SISREG, SIA/SUS, SIH/SUS, BPA, AIH. Avaliação da efetividade, eficiência e eficácia dos serviços de saúde. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

**MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA**

**Especialidade:** Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025****MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO**

**Especialidade:** Anatomia cirúrgica da cabeça e pescoço: estruturas cervicais, face, glândulas salivares, tireoide, laringe, faringe, cavidade oral, base do crânio e nervos cranianos. Embriologia e fisiologia cervicofaciais; anatomia aplicada à cirurgia oncológica e funcional. Avaliação clínica: anamnese, exame físico e sinais de neoplasias benignas e malignas. Diagnóstico por imagem: TC, RM, ultrassom, PET-CT; PAAF e biópsias. Estadiamento e TNM. Doenças benignas e malignas: tumores de cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe, seios paranasais, tireoide e glândulas salivares. Abordagem cirúrgica oncológica: ressecção, margens, reconstruções, esvaziamento cervical, manejo de estruturas críticas. Cirurgias específicas: laringectomias, tireoidectomias, glossectomia, mandibulectomia, cirurgias endoscópicas, traqueostomia e gastrostomia. Terapias adjuvantes: radioterapia, quimioterapia, terapia alvo e imunoterapia. Avaliação funcional e reabilitação da deglutição e fala; acompanhamento e controle de recidivas. Emergências: sangramentos, obstrução das vias aéreas, infecções cervicofaciais e manejo cirúrgico. Cuidados pré e pós-operatórios, manejo das vias aéreas e complicações. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

**MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO GERAL**

**Especialidade:** Anatomia cirúrgica aplicada ao trauma e à cirurgia abdominal. Avaliação clínica e cirúrgica inicial do paciente agudo. Atendimento inicial ao trauma segundo o protocolo ATLS: via aérea com proteção da coluna cervical, respiração, circulação com controle de hemorragias, avaliação neurológica e controle da exposição. Escalas de trauma e classificação da gravidade. Urgências cirúrgicas abdominais: abdome agudo inflamatório, obstrutivo, perfurativo e hemorrágico. Apendicite aguda, colecistite e colangite, pancreatite aguda, diverticulite, perfuração de víscera oca, abdome agudo vascular. Oclusões intestinais mecânicas e funcionais. Isquemia e infarto intestinal. Hérnias encarceradas e estranguladas. Traumatismos abdominais fechados e penetrantes: condutas cirúrgicas e não cirúrgicas. Trauma torácico: abordagem inicial, drenagem torácica, lesões pulmonares e cardiovasculares. Trauma cranioencefálico e raquimedular: abordagem inicial no contexto do trauma múltiplo. Trauma de extremidades e politraumatizado. Hemorragias digestivas altas e baixas: diagnóstico clínico e endoscópico, condutas iniciais e cirúrgicas. Úlcera péptica perfurada, varizes esofágicas, diverticulose, neoplasias e doenças inflamatórias intestinais complicadas. Abdome séptico: sepse de origem abdominal, peritonites primárias e secundárias, controle de foco cirúrgico. Cirurgias de urgência: laparotomia exploradora, apendicectomia, colestectomia, enterorrafia, colectomias, ostomias, fechamento de perfurações, cirurgia de hérnias complicadas. Indicações, técnicas e complicações. Cuidados pré-operatórios e pós-operatórios imediatos. Infecções cirúrgicas: abscessos, celulites, flegmões, necroses, gangrenas, fascites necrosantes, infecções de ferida operatória. Profilaxia antibiótica, cuidados com o sítio cirúrgico, uso de drenos e curativos. Terapia intensiva aplicada ao pós-operatório. Suporte avançado de vida em emergência: via aérea difícil, ventilação mecânica, acesso venoso central, reanimação cardiopulmonar (RCP), controle de distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Manejo clínico-cirúrgico em parada cardiorrespiratória por causas cirúrgicas. Avaliação laboratorial e por imagem nas urgências cirúrgicas: exames de

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

sangue, radiografia, ultrassonografia à beira do leito (FAST), tomografia computadorizada com contraste. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

### MÉDICO ESPECIALISTA ENDOCRINOLOGISTA

**Especialidade:** Fisiologia e fisiopatologia do sistema endócrino. Eixo hipotálamo-hipofisário: distúrbios, adenomas, hiperprolactinemia, diabetes insipidus, SIADH. Doenças da tireoide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, bócio, doença de Graves, tireoidites, nódulos, câncer e seguimento. Distúrbios das paratireoides: hiper e hipoparatireoidismo, metabolismo do cálcio, osteoporose. Doenças da adrenal: síndrome de Cushing, doença de Addison, feocromocitoma, hiperaldosteronismo, incidentalomas. Diabetes mellitus tipo 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, insulinoterapia, complicações, diabetes gestacional. Hipoglicemias, síndrome metabólica, resistência insulínica. Dislipidemias: diagnóstico, risco cardiovascular, tratamento. Obesidade: avaliação, causas, tratamento clínico e cirúrgico, pré e pós-cirúrgico bariátrico. Distúrbios do crescimento e puberdade: baixa estatura, puberdade precoce/tardia, terapias hormonais. Doenças da reprodução: SOP, amenorreia, infertilidade, hirsutismo, hipogonadismos, alterações menstruais. Endocrinologia do envelhecimento: osteoporose senil, andropausa, climatério e manejo hormonal. Neoplasias endócrinas múltiplas (MEN 1 e 2) e tumores neuroendócrinos. Emergências endócrinas: cetoacidose diabética, crise tireotóxica, coma mixedematoso, crise adrenal, hipocalcemia/hipercalcemia graves. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

### MÉDICO ESPECIALISTA FISIATRA

**Especialidade:** Anatomia do sistema neuro-músculo-esquelético - Cinesilogia: princípios gerais de biomecânica e análise dos movimentos principais do corpo humano. - Física: mecânica, calor, eletricidade, vibração e ondas de luz. - Biofísica: ação dos agentes físicos sobre o organismo. Aplicação dos conhecimentos básicos em: cinesioterapia; termoterapia; eletroterapia; hidroterapia; fototerapia. - Fisiologia: neurofisiologia, excitação e condução no tecido

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

excitável (nervo e músculo), fisiologia da contração muscular, fisiologia da sensibilidade geral, fisiologia da sensibilidade especial, fisiologia do ato motor, tônus: sistema superior (esquema de magno), (sistema inferior circuito gama) e reflexo miotático, postura: reações de endireitamento; reações de equilíbrio e reações automáticas de Schaltenbrant. Movimento voluntário; Interdependência entre tônus. - Postura e movimento voluntário. Níveis de integração do ato motor; Evolução motora do homem (ontogenia); Reflexos condicionados, aprendizado, memória, fisiologia do exercício físico; aquisição de volume muscular, aquisição de resistência muscular; aquisição de resistência geral, ajustes respiratórios ao exercício físico, ajustes circulatórios ao exercício físico, ajustes metabólicos ao exercício físico; fadiga. Doenças neurológicas: poliomielite, distrofia muscular progressiva, paraplegias e tetraplegias, polineurites, poliradiculoneurites, radiculites, lesões de nervos periféricos, paralisia facial, hemiplegia, paralisia cerebral e distúrbios correlatos, parkinsonismo, cerebelopatias, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica, espasticidade. Bloqueio neurolítico e muscular. - Condições músculoesqueléticas: contusões, distorções, luxações, fraturas, bloqueios articulares, sinovites e tendinites, artroses, artrite reumatóide espondilite anquilosante, cervicalgias e lombalgias, alterações posturais – coluna, membros superiores e inferiores; raquitismo, torcicolo congênito, LES, doenças do colágeno, fibromialgia, Síndrome Miofascial. - Doenças cardiovasculares: síndrome coronariana; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca; insuficiência vascular periférica; síndromes obstrutivas arteriais periféricas. - Doenças respiratórias: síndromes respiratória obstrutivas e restritivas, pneumonias. - Patologias cirúrgicas: queimaduras, cicatrização viciosa, reabilitação em P.O. - Semiologia fisiátrica: observação clínica geral, observação clínica específica, anamnese dirigida, exame clínico específico, exame cinesiológico e prognóstico de reabilitação. - Semiologia especializada: dinamometria isocinética, podobarometria, sitobarometria, termografia de superfície (imagem infravermelha). - Avaliação da qualidade de vida. UNIDADE IV - Terapêutica Física e Equipe de Reabilitação Termoterapia: calor superficial: fisiologia do calor superficial; formas de aplicação do calor superficial: infravermelho, almofadas elétricas, bolsas térmicas, compressas, banho de parafina, forno de Bier. Indicações, contraindicações, técnica. Calor profundo: fisiologia do calor profundo; formas de aplicação do calor profundo: ondas curtas, micro-ondas e ultrassom. - Fototerapia: efeitos da luz sobre o organismo (espectro químico): helioterapia e actinoterapia: indicações e contra indicações; técnica. - Hidroterapia: Efeitos fisiológicos da água – Formas de aplicação – banhos, compressas, envoltórios, piscinas, turbilhão, ducha. Indicações e contra indicações. - Crioterapia: Fisiologia da aplicação do frio sobre o organismo. Formas de aplicação: gelo, neve carbônica. Indicações e contra indicações – Técnica. - Ondas de choque: Princípios físicos, mecanismos fisiológicos de ação, indicações terapêuticas e cuidados no uso. - Eletroterapia: Classificação das correntes eletromédicas. Efeitos fisiológicos das correntes eletromédicas – Formas de aplicação: Corrente direta: galvanismo médico, iontoforese, eletrólise. Correntes de baixa frequência e baixa tensão: corrente direta interrompida, corrente farádica, corrente sinusoidal, onda quadrada, corrente exponenciais. Correntes de alta frequência (vide calor profundo). Estimulação elétrica (faradização) – Indicações contra indicações – Técnica Cinesioterapia: Conceito e divisão geral – Ginástica médica: Classificação dos exercícios segundo a forma, os meios e as finalidades de sua execução. Características próprias do exercício de acordo com sua finalidade: coordenação neuromuscular, força muscular, hipertrofia muscular, resistência muscular localizada. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025****MÉDICO ESPECIALISTA GASTROENTEROLOGISTA**

**Especialidade:** Anatomia, fisiologia e propedêutica do sistema digestório. Doenças do esôfago: DRGE, esofagites, acalasia e neoplasias. Doenças gástricas e duodenais: gastrite, úlcera, câncer gástrico, H. pylori. Doenças do intestino delgado: má absorção, doenças inflamatórias e isquemia. Doença de Crohn e retocolite ulcerativa: diagnóstico e manejo. Patologias do cólon e reto: constipação, síndrome do intestino irritável, neoplasias. Doenças hepáticas: hepatites, esteatose, cirrose, complicações e transplante. Doenças biliares: colelitíase, colangite, pólipos e neoplasias. Doenças pancreáticas: pancreatite, cistos, tumores e insuficiência exócrina. Hemorragia digestiva: alta e baixa – causas, diagnóstico e conduta. Emergências gastrointestinais: obstrução, perfuração, colite fulminante. Exames complementares: endoscopias, imagem, testes funcionais e laboratoriais. Nutrição enteral/parenteral em doenças gastrointestinais. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

**MÉDICO ESPECIALISTA GERIATRA**

**Especialidade:** Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. Transição demográfica e epidemiológica. Teorias sobre o envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Modalidades de atendimento. Cuidados com o paciente terminal. Prevenção e promoção da saúde. Sexualidade no idoso. Psicogeriatrics: demências; delirium e depressão. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia no idoso. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia. Pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar. Reabilitação. Nutrição. Visão e audição. Osteoartrite; osteoporose e paget. Diabetes e tireoide. Anemia e mieloma. Imunizações e infecções. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Aparelho gastrointestinal. Infecção urinária. Terapia de reposição hormonal. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025****MÉDICO ESPECIALISTA INFECTOLOGISTA**

**Especialidade:** Doenças causadas por bactérias: salmoneloses, shigelose, cólera; sepse: conceito, epidemiologia e fisiopatogenia; diagnóstico; tratamento. Acidentes pós-vacinais: reações locais; reações neurológicas; choque anafilático. A Doença do Sono. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): características gerais do Hiv-1; mecanismo de transmissão; fisiopatologia; aspectos clínicos e evolutivos da Aids; diagnóstico sorológico; seguimento laboratorial da infecção; tratamento; tratamento das infecções oportunistas; tratamento específico do HIV. Terapêutica antimicrobiana em pediatria. Controle de infecção hospitalar. Doenças causadas por vírus, pneumonias adquiridas na comunidade e no hospital, hepatites agudas, meningites agudas, síndrome nefrítica, glomerulonefrite aguda pós-estreptocócica: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Doenças de notificação compulsória; biossegurança. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica — Resolução CFM nº 2.217/2018.

**MÉDICO ESPECIALISTA MASTOLOGISTA**

**Especialidade:** Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia. Indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco-regionais do câncer de mama. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica — Resolução CFM nº 2.217/2018.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025****MÉDICO ESPECIALISTA NEFROLOGISTA**

**Especialidade:** Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefro-urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepatorenal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

**Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

**MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA**

**Especialidade:** Epilepsias; Neurites; Convulsões; Paralisias; Cefaléias; Farmacodinâmica das Drogas Neuroativas; Sistema Vascular Cerebral; Hidrocefalia; Ação de Drogas Ilícitas no SNC; Traumatismos Cranianos; Doenças Degenerativas; AVCI; AVCH; Neuroanatomia; Sintomas causados por afecções neurológicas; Afecções neurológicas de etiologia conhecida; Doenças de origem vascular; Alterações do líquido cerebral e cefalorraquidiano; Tumores; Trauma; Tocotraumatismos e malformações; Doenças hereditárias devidas a erros metabólicos conhecidos; Doenças nervosas de etiologia desconhecida; Síndromes neurocutâneas; Afecções dos nervos cranianos; Afecções dos nervos periféricos; Ataxias e demência; Distúrbios da motilidade; Afecções da medula; Placa mioneural; Miopatias; Doenças desmielinizantes; Sistema Nervoso autônomo; Doenças de caráter intermitente ou paroxístico; Doenças sistêmicas; Neurologia do ambiente. Sono normal e seus distúrbios. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025****MÉDICO ESPECIALISTA NEUROPEDIATRA**

**Especialidade:** Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaléias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica — Resolução CFM nº 2.217/2018.

**MÉDICO ESPECIALISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**Especialidade:** Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidades nasal e paranasal, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: da orelha externa, média e interna, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia, fisiopatologia, diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças da orelha externa, média, interna, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, antiinflamatórios, antihistamínicos, desongestionantes nasais, corticosteróides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médicopaciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua interrelação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia - diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

**MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA INFECTO**

**Especialidade:** Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocócica; Doença Pneumocócica; Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Esquistossomose; Estafilococos; Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela; Hanseníase; Hepatites Virais; Histoplasmoze; Infecções Hospitalares; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Leptospirose; Malária; Paracoccidiodomicose; Parasitoses Intestinais Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Síndrome Respiratória Severa Aguda; Tuberculose. Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

**MÉDICO ESPECIALISTA PNEUMOLOGISTA**

**Especialidade:** Anatomia e fisiologia respiratória: vias aéreas, mecânica e controle da respiração, trocas gasosas. Propedêutica respiratória: anamnese, exame físico, gasometria, espirometria, exames de imagem, testes funcionais e alergológicos. Infecções respiratórias: pneumonia (comunitária e hospitalar), tuberculose, bronquite, bronquiectasias, abscesso pulmonar. Doenças obstrutivas crônicas: asma, DPOC, oxigenoterapia, reabilitação pulmonar. Doenças intersticiais pulmonares: fibrose, pneumonites, sarcoidose. Doenças ocupacionais: pneumoconioses, asma ocupacional, vigilância em saúde do trabalhador. Distúrbios do sono: apneias, hipoventilação, polissonografia e tratamento com CPAP/BiPAP. Doenças vasculares: embolia pulmonar, hipertensão pulmonar. Doenças pleurais: derrame, empiema, pneumotórax, toracocentese e drenagem. Neoplasias respiratórias: câncer de pulmão e tumores benignos. Alergias respiratórias: rinite, asma alérgica, imunoterapia e controle ambiental. Ventilação não invasiva: indicações e cuidados. Cuidados paliativos em pneumologia. Tuberculose: protocolos do SUS, TB resistente e TB/HIV. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal;

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

**MÉDICO ESPECIALISTA PROCTOLOGISTA**

**Especialidade:** Exame proctológico. Colonoscopia. Doença pilonidal. Hemorroidas. Fissura anal. Abscessos perianais. Fístulas perianais. Gangrena perineal. Prolapso do reto. Infecções sexualmente transmissíveis. Apendicite aguda. Estomas intestinais. Trauma do intestino grosso e reto. Hemorragia digestiva baixa. Constipação intestinal. Incontinência anal. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Megacólon chagásico. Neoplasias do cólon, reto e ânus. Doença inflamatória intestinal. Exames radiográficos do intestino delgado e do cólon. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

**MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA E MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA**

**Especialidade:** Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

### MÉDICO ESPECIALISTA ULTRASSONOGRAFISTA

**Especialidade:** Ultrassonografia. Medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose; Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultra-sonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultrasonográfico das patologias da 1ª metade da gestação; Crescimento intra-uterino retardado; Gestação de alto risco e múltipla; Anomalias fetais e tratamento pré- natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultrasonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Reperitonite, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

### MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

**Especialidade:** Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios oncohematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana;

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica — Resolução CFM nº 2.217/2018.

### TERAPEUTA OCUPACIONAL

Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional e Política Nacional de Saúde Mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à infância e adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

### ANEXO III – LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Atesto que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, é Pessoa com Deficiência, conforme especificado nos itens 1 a 8 abaixo, estando enquadrada nas definições do art. 2º, caput e §1º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência - LBI); do Anexo III e artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004; do art. 1º, §1º e §2º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); do art. 1º da Lei nº 14.768/2023; do art. 1º da Lei nº 14.126/2021; da Instrução Normativa SIT/MTE nº 98/2012; da Orientação Técnica SIT/nº 2/2024, à luz dos dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Decreto nº 6.949/2009.

#### 1. DEFICIÊNCIA FÍSICA (anexar laudo do médico assistente e exames complementares):

- |                                                                            |                                      |                                                          |                                      |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia                                        | <input type="checkbox"/> Paraparesia | <input type="checkbox"/> Monoplegia                      | <input type="checkbox"/> Monoparesia | <input type="checkbox"/> Tetraplegia   |
| <input type="checkbox"/> Tetraparesia                                      | <input type="checkbox"/> Triplegia   | <input type="checkbox"/> Triparesia                      | <input type="checkbox"/> Hemiplegia  | <input type="checkbox"/> Hemiparesia   |
| <input type="checkbox"/> Paralisia cerebral                                | <input type="checkbox"/> Ostomias    | <input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de membro | <input type="checkbox"/> Nanismo     | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| <input type="checkbox"/> Membros com deformidades congênicas ou adquiridas |                                      | <input type="checkbox"/> Alterações articulares          |                                      |                                        |

#### 2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA (anexar audiometria):

- ☐ Perda auditiva bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1000hz, 2000hz e 3000hz, calculada pela média aritmética em cada um dos ouvidos, separadamente.
- ☐ Perda auditiva unilateral total (rebaixamento auditivo > 95 dB nas frequências de 500hz, 1000hz, 2000hz e 3000hz).

#### 3. DEFICIÊNCIA VISUAL (anexar exames oftalmológicos de acuidade visual (tabela Snellen) e/ou campimetria):

- ☐ Cegueira – Acuidade visual menor ou igual a 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ☐ Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3(20/60) e 0,05(20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ☐ Redução severa do campo visual – Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º. Especificar a soma dos graus: \_\_\_\_\_.
- ☐ Visão Monocular – Cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção ótica é igual ou menor que 0,05(20/400) ou cegueira declarada por oftalmologista (Lei nº 14.126/2021, Parecer CONJUR nº 444/2011 e Súmula nº 377 STJ).

#### 4. DEFICIÊNCIA MENTAL (anexar laudo psiquiátrico, psicológico ou de profissional de saúde de nível superior, com atuação nessa deficiência):

- ☐ Esquizofrenia.
- ☐ Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho. Especificar: \_\_\_\_\_.

#### 5. PESSOA COM AUTISMO (anexar laudo psiquiátrico, psicológico ou de profissional de saúde de nível superior, com atuação nessa deficiência):

- ☐ Transtorno do Espectro Autista (Lei nº12.764/2012).
- ☐ Transtornos Psicóticos.
- ☐ Outros: \_\_\_\_\_.

Informar e descrever, detalhadamente, as limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, bem como informar se há outras doenças associadas, data de início das manifestações da doença e outras limitações na vida diária e social, inclusive para habilidades adaptativas.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

**6. DEFICIÊNCIA NA COMUNICAÇÃO (NATUREZA GRAVE)** (anexar laudo de otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, detalhando os impedimentos, respectivas gradações e barreiras enfrentadas):

☐ Gagueira – Graus III e IV

☐ Mudez.

☐ Outros: \_\_\_\_\_.

**7. Descrever, detalhadamente, as alterações (impedimentos) nas funções e estruturas do corpo (física<sup>1</sup>, auditiva, visual, mental ou pessoa com autismo). Utilizar folhas adicionais, se necessário.**

**Médico:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**8. Relacionar os impedimentos dos itens 1 a 8, com as barreiras atitudinais, arquitetônicas, urbanísticas, tecnológicas, instrumentais, comunicacionais, de transporte, etc, enfrentadas pela pessoa com deficiência, detalhando seus fatores psicológicos, pessoais (renda familiar, etc.) e socioambientais (interações sociais, dificuldades de acesso à residência, escola, etc.). Especificar também as limitações no desempenho de atividades da vida diária (e não para o trabalho) e restrições de participação social decorrentes dos impedimentos apresentados. Informar se necessita de apoios: órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador, etc.**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**9. ORIGEM DA DEFICIÊNCIA:**

☐ Congênita

☐ Acidente / Doença do Trabalho

☐ Doença Comum

☐ Acidente Comum

☐ Pós-Operatório

<sup>1</sup> Indicar segmentos corporais afetados e todas as restrições de movimentos existentes. Indicar o ângulo e o grau de limitação articular dos segmentos corporais atingidos, o grau de redução de força e/ou da capacidade funcional, tipo de marcha, nível da amputação, etc.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

10. CID 10: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Profissional de Saúde**  
**Registro no Respectivo Conselho / Especialidade**

Declaro estar ciente de que estou sendo incluído na cota (reserva legal) de servidores com deficiência e/ou reabilitados pelo SESMT da FMS. Autorizo a divulgação do CID e apresentação do presente laudo, prontuário médico, incluindo avaliação clínica e exames complementares à Auditoria Fiscal do Trabalho.

Declaro ter recebido cópia do presente laudo caracterizador de deficiência.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Este LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA pode ser emitido pelos seguintes profissionais: Médico do Trabalho e Terapeuta Ocupacional (todas as deficiências), demais médicos (de acordo com as especialidades), Fisioterapeuta (deficiência física), Fonoaudiólogo (deficiência auditiva e comunicacional), Psicólogo (intelectual e mental/psicossocial).

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025****ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo, sem abreviações) portador do Documento de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, e  
devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ser:

( ) Preto e/ou Pardo;

( ) Indígena – Anexar em conjunto com a declaração o RANI - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena;

( ) Quilombola.

e opto a concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no Concurso Público nº 01/2025 da FMSRC – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, para o cargo de \_\_\_\_\_.

**Declaro, ainda, estar ciente de que:**

- a) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa afrodescendente/preta e/ou parda, indígena ou quilombola que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- b) Nos termos do Edital do Concurso Público e da Lei Municipal nº 5.976/2025, a presente Autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela organização do certame, podendo, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e
- c) Se da análise realizada restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

Insira aqui a foto 5x7,  
constando data, conforme  
item 5.1.3.1. deste Edital.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025****ANEXO V - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome civil),  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no Concurso Público nº 01/2025 da FMSRC – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, para o  
cargo: \_\_\_\_\_, solicito a  
inclusão e uso do meu Nome Social: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025**

**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO**

| DADOS DO CANDIDATO |  |
|--------------------|--|
| NOME               |  |
| Nº INSCRIÇÃO       |  |
| CARGO              |  |

| Título                                                                                                                                                                                                                                             | Pontos** |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação “lato sensu” em nível de especialização, na área de atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso. | 2,0      |
| Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.                                                     | 3,5      |
| Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar.                                                    | 5,0      |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**NOTAS:**

\* Item: candidato deverá assinalar (“X”) indicando o documento em anexo.

\*\* Pontos: será computado apenas o título de maior pontuação, conforme Capítulo 12 do Edital

\*\*\*Esta Declaração e o respectivo Título deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema na “Área do Candidato”, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.**

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2025

### ANEXO VII – CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da FMSRC – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br), na área destinada a este Concurso Público.

| EVENTOS                                                                                                                                                                                                                                         | DATAS PREVISTAS                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.                                                                                                                                                                           | 01/08/2025                                              |
| Período de Inscrições “on-line” - internet.                                                                                                                                                                                                     | 01/08/2025 até 01/09/2025                               |
| Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.                                                                                                                                                                                    | Até 05/08/2025                                          |
| Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.                                                                                                                                                       | 11/08/2025                                              |
| Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.                                                                                                                                         | 12 e 13/08/2025                                         |
| Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.                                                                                                                                                       | 18/08/2025                                              |
| Último dia para pagamento da inscrição e envio de títulos.                                                                                                                                                                                      | 02/09/2025                                              |
| Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais e Candidatos Pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.               | 08/09/2025                                              |
| Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais e Candidatos Pretos, pardos, indígenas ou quilombolas. | 09 e 10/09/2025                                         |
| Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais e Candidatos Pretos, pardos, indígenas ou quilombolas.               | 15/09/2025                                              |
| Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.                                                                                                                  | 10/10/2025                                              |
| Realização da Prova Objetiva.                                                                                                                                                                                                                   | 19/10/2025                                              |
| Divulgação do Gabarito Preliminar.                                                                                                                                                                                                              | 19/10/2025                                              |
| Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.                                                                                                                                                                                                | 20 e 21/10/2025                                         |
| Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, e Resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos - Preliminar.                                                                                | 10/11/2025                                              |
| Período de Recursos Contra o Resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos – Preliminar.                                                                                                                                                       | 11 e 12/11/2025                                         |
| Divulgação do Resultado dos Recursos Contra a Prova Objetiva e Prova de Títulos – Preliminar e Resultado da Prova Objetiva e Prova de Títulos – Definitivo.                                                                                     | Até 17/11/2025                                          |
| Homologação Parcial (cargos que não possuem outras fases) e próximas fases e atos do Concurso Público.                                                                                                                                          | A partir da divulgação do Resultado Final – Definitivo. |